



06.MAR.18 00408

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA  
3753

SUA COMUNICAÇÃO DE  
21-12-2017

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.: 7668  
PROC. N.º: 5.5

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 545/XIII/3.ª, de 18 de dezembro de 2017

Exma Senhora

Em resposta ao V/ ofício n.º 3753, de 18 de dezembro p.p., que remete a pergunta n.º 545/XIII/3.ª, da mesma data, relativa a *Caixa Geral de Depósitos recusa disponibilizar estacionamento para pessoas com deficiência*, informa-se o seguinte:

O Ministério das Finanças apenas teve conhecimento da situação através das perguntas remetidas pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Questionada sobre esta situação, a Caixa Geral de Depósitos entende que não se enquadra no conceito de entidade pública previsto na Lei n.º 48/2017, de 7 de julho.

No entanto, a CGD disponibiliza-se para sensibilizar os municípios, aos quais estão cometidas competências para a atribuição de lugares de estacionamento na via pública, quando tenha conhecimento da necessidade de estacionamento para pessoas com deficiência junto das suas agências.

Mais se informa que as políticas relativas à inclusão de pessoas com deficiência, às autarquias locais, às cidades e transportes urbanos, não se encontram entre as matérias atribuídas ao membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: GSEAEP